

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS



Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026

Evento híbrido



“OS ESTUDANTES SABEM O QUE É NOME SOCIAL, ELES COBRAM”: narrativas sobre o uso do nome social nas práticas educacionais em escolas públicas de Rio Grande

Tainá dos Reis Garcia¹

Paula Regina Costa Ribeiro²

Joanalira Corpes Magalhães³

Introdução

A escola é um espaço de disputas e de negociações em torno dos sujeitos e de seus processos de constituição, pertencimento e relações de poder, sendo também uma das instituições sociais onde estudantes trans enfrentam desafios relacionados ao reconhecimento de suas existências e à afirmação de suas identidades. Nesse cenário, investigar como esses/as estudantes “(trans)itam” no espaço escolar implica compreender não apenas as barreiras que enfrentam, mas também as formas de resistência e criação de espaços de acolhimento. Em um momento de avanço do ultraconservadorismo, no qual políticas de inclusão vêm sendo desmontadas, compreender como a aplicação do nome social se dá no cotidiano escolar é uma forma de evidenciar as lacunas entre a legislação e o contexto vivenciado por estudantes trans. Essas discussões ganham ainda mais

¹Mestra em Educação em Ciências. Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, RS, Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5129-0878>. E-mail: tainareisg@gmail.com

²Doutora em Ciências Biológicas. Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, RS, Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7798-996X>. E-mail: pribeiro.furg@gmail.com

³ Professora Doutora. Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, RS, Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9785-6854>. E-mail: joanaliramagalhaes@gmail.com

VEMGES & III SICODE

Encontro Maranhense Sobre Gênero,
Educação e Sexualidades

Simpósio Nacional Corpos e
Diversidade na Educação

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

 [gesepe.ufma](https://www.instagram.com/gesepe.ufma)

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026

Evento híbrido



relevância quando contextualizadas em um Brasil que, apesar dos avanços normativos, continua liderando as estatísticas globais de violência contra pessoas trans (Antra, 2024).

O uso do nome social, entendido como o nome escolhido por uma pessoa trans em consonância com sua identidade de gênero, transcende uma simples alteração administrativa: ele se configura como um mecanismo político e social de resistência às normas cisheteronormativas e de reivindicação de direitos básicos. Segundo Paul Preciado (2014), a nomeação opera como um dispositivo performativo que tanto reitera narrativas sociais dominantes quanto possibilita a subversão dessas normas por meio da autoidentificação.

No campo normativo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBE) nº 9.394/96 e a Resolução nº 01 do Conselho Nacional de Educação (2018) apontam a obrigação de garantir diversidade e direitos humanos nas escolas. Entretanto, a exemplo de pesquisadoras/es como Marlucy Paraíso (2016), Rogério Junqueira (2017, 2022), Lara Torrada Pereira, Paula Costa Ribeiro, Juliana Lapa Rizza (2020), Leticia Nascimento e Shara Adad (2023), há forte resistência à implementação desses direitos, muitas vezes, impulsionada por grupos conservadores que, sob a retórica de combater uma suposta “ideologia de gênero”, silenciam discussões essenciais. Direitos fundamentais, como o uso do nome social, tornam-se, por conseguinte, alvo de controvérsias, devido à negação das diferenças que esses grupos reacionários promovem.

Assim, este trabalho tem como objetivo analisar o uso do nome social nas práticas educacionais de escolas públicas no município de Rio Grande, através de narrativas de profissionais da educação, considerando tanto as políticas públicas quanto às práticas cotidianas de profissionais da educação. A relevância da pesquisa se insere em um contexto de avanço de forças conservadoras que tensionam a implementação de políticas

VEMGES & III SICODE

Encontro Maranhense Sobre Gênero,
Educação e Sexualidades

Simpósio Nacional Corpos e
Diversidade na Educação

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

 [gesepe.ufma](https://www.instagram.com/gesepe.ufma)

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026

Evento híbrido



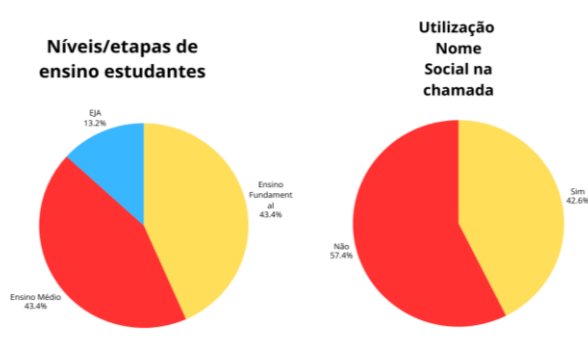
de inclusão, reafirmando a importância de investigar os efeitos e limites das normativas no cotidiano escolar.

Metodologia e Análises

A pesquisa articula dois movimentos metodológicos. O primeiro foi de caráter quantitativo, com a aplicação de questionário online em 83 escolas (56 municipais e 27 estaduais), entre 2023 e 2024, alcançando 100% de participação. O objetivo foi mapear a presença de estudantes trans, seus níveis de ensino, idades e a efetivação do uso do nome social nos registros e práticas escolares.

O mapeamento revelou que 66% das escolas possuem estudantes trans matriculados/as, somando 69 estudantes. Do total, 43,4% estão no ensino fundamental, 43,4% no ensino médio e 13,2% na EJA. Apesar desse número significativo, apenas 42,6% das instituições afirmaram usar o nome social nas chamadas e registros escolares (figura 1), e 71% não comunicam oficialmente a demanda aos órgãos superiores.

Figura 1 – Gráficos dos dados discutidos.



Fonte: Produção das autoras, 2025.

VEMGES & III SICODE

Encontro Maranhense Sobre Gênero,
Educação e Sexualidades

Simpósio Nacional Corpos e
Diversidade na Educação

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

 [gesepe.ufma](https://www.instagram.com/gesepe.ufma)

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026

Evento híbrido



Esses dados mostram a distância entre a normativa e sua efetivação cotidiana. As entrevistas narrativas aprofundam esse cenário, revelando tensões que atravessam a prática escolar, assim, o segundo movimento de pesquisa foi qualitativo, realizado por meio de entrevistas narrativas com 26 profissionais da educação de 12 escolas, localizadas em diferentes zonas da cidade (central, periférica, rural). Esse instrumento foi escolhido por possibilitar que as/os participantes compartilhassem suas experiências de modo situado, interpretativo e atravessado por relações de poder-saber. As entrevistas foram analisadas como práticas discursivas, permitindo compreender tensões, resistências e deslocamentos na vivência escolar de estudantes trans. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de ética da universidade.

As narrativas das/os profissionais de educação evidenciam que o uso do nome social nas escolas se apresenta de forma multifacetada, transitando entre exigências normativas e práticas cotidianas de acolhimento. O reconhecimento do direito ao nome social não ocorre apenas a partir de documentos oficiais, mas também por meio de interações diárias, em que docentes, equipes diretivas e colegas de turma atuam como agentes de validação das identidades trans. Um exemplo significativo é narrado por Nanda, diretora: *“Os estudantes sabem o que é nome social, eles cobram. Por exemplo, a professora um dia esqueceu em seguida que o Nick trocou e falou o nome civil e rapidamente a turma já corrigiu a professora: ‘Não tem ninguém aqui com esse nome, é o Nick’.”* (Nanda, Diretora, 2024). Essa narrativa evidencia que não se trata apenas de corrigir um erro, mas de uma ação performativa de reconhecimento, na linha do que Butler (2003) discute sobre a identidade de gênero como algo constantemente reiterado nas práticas sociais. Nesse sentido, o simples ato de corrigir um nome civil equivocado é também a criação de um espaço de existência, em que o nome social se torna marcador de dignidade e pertencimento para esses/as estudantes.

VEMGES & III SICODE

Encontro Maranhense Sobre Gênero,
Educação e Sexualidades

Simpósio Nacional Corpos e
Diversidade na Educação

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

 [gesepe.ufma](https://www.instagram.com/gesepe.ufma)

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026

Evento híbrido



A narrativa de Frida, professora, ao explicitar que, mesmo sem registro oficial, buscava respeitar o nome desejado por estudantes: *“Tem alguns nossos que não estão com o nome social e mesmo assim nós chamamos, apesar da chamada não ter aquele nome que o aluno gostaria de ser chamado. E aí a equipe diretiva é quem nos orienta pra gente ter esse cuidado, né? E também questões familiares, às vezes não troca o nome oficialmente porque a família não aceita, mas a gente tem esse cuidado e esse acolhimento com esse aluno.”* (Frida, Professora, 2024), nos mobiliza a pensar que mesmo com os atravessamentos familiares, que muitas vezes dificultam o reconhecimento institucional do nome social, não impedem que docentes construam práticas de cuidado e resistência. A escola, nesse caso, não se limita ao cumprimento burocrático da normativa, mas abre brechas de acolhimento que desafiam as estruturas cisheteronormativas.

Já em outras narrativas, como a de Marielle, vice-diretora, aparece a centralidade das políticas públicas e formações promovidas pela Coordenadoria Regional de Educação: *“Sobre o nome social, nós fizemos uma formação na CRE (Coordenadoria Regional de Educação), a gente foi lá e aí a coordenadora e o pessoal do jurídico nos orientou como é que funciona a questão do nome social. Então depois a gente passou para o pessoal da secretaria da escola para fazer isso aí. Aí, claro, toda a orientação é em cima da questão do estudante ser maior ou menor de idade.”* (Marielle, Vice-diretora, 2024). A formação aparece como mediadora importante para a efetivação do direito, mostrando o papel da gestão pública na sustentação das práticas escolares. Entretanto, ainda que documentos e formações sejam fundamentais, as narrativas apontam que a efetivação do nome social depende, sobretudo, de uma postura ética dos/as professores/as e equipes diretivas, que assumem esse reconhecimento como prática política e não como favor ou concessão.

VEMGES & III SICODE

Encontro Maranhense Sobre Gênero,
Educação e Sexualidades

Simpósio Nacional Corpos e
Diversidade na Educação

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

 [gesepe.ufma](https://www.instagram.com/gesepe.ufma)

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026

Evento híbrido



Assim, os resultados indicam que o uso do nome social nas escolas investigadas transita entre o campo da normativa e as práticas cotidianas de resistência. Se, por um lado, os documentos oficiais garantem respaldo jurídico, por outro, são as interações diárias, entre estudantes, nos corredores, nas salas de aula, nas conversas informais, que possibilitam a produção de reconhecimento. Como enfatiza Jaqueline Gomes de Jesus (2020), o nome social não é apenas um registro administrativo, mas uma luta coletiva por visibilidade e direitos. Reconhecê-lo na escola significa abrir fissuras no (cis)tema e afirmar a dignidade de estudantes trans, possibilitando a construção de um ambiente mais inclusivo e democrático.

Considerações Finais

As análises evidenciam que a efetivação do direito ao nome social nas escolas de Rio Grande/RS ainda encontra obstáculos significativos, relacionados a resistências institucionais, discursos conservadores e interpretações restritivas da legislação. Entretanto, também revela que práticas cotidianas de acolhimento, muitas vezes conduzidas por professoras/es, têm produzido fissuras na norma, permitindo que estudantes trans vivenciem experiências mais afirmativas no espaço escolar.

As narrativas mostram que o nome social não deve ser reduzido a um ato burocrático, mas compreendido como prática ético-política de reconhecimento. Ele tensiona os dispositivos de gênero e sexualidade que estruturam a escola e desafia os limites do que pode ser reconhecido e legitimado.

Referências

VEMGES & III SICODE

Encontro Maranhense Sobre Gênero,
Educação e Sexualidades

Simpósio Nacional Corpos e
Diversidade na Educação

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

 [gesepe.ufma](https://www.instagram.com/gesepe.ufma)

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026

Evento híbrido



BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 1, de 11 de março de 2018. Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 16 mar. 2018.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **A invenção da “ideologia de gênero”**: A emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. *Psicologia Política*, v. 17, n. 38, p. 449-502, 2017.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **Políticas antigênero no Brasil**: A cruzada neoconservadora contra a educação democrática e inclusiva. *Educação & Sociedade*, v. 43, e250066, 2022.

NASCIMENTO, Leticia; ADAD, Shara. **Políticas de (des)legitimação do gênero e da sexualidade**: disputas nos currículos escolares. *Currículo sem Fronteiras*, v. 23, n. 1, p. 172-195, 2023.

PARAÍSO, Marlucy Alves. **Gênero, sexualidade e educação**: entre regulações e resistências. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

PEREIRA, Lara Torrada; RIBEIRO, Paula Regina Costa; RIZZA, Juliana Lapa. **Educação em tempos de ódio**: desafios para a abordagem de gênero e sexualidade. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 45, n. 2, p. 1-18, 2020.

PRECIADO, Paul B. **Testo Junkie**: sexo, drogas e biopolítica. São Paulo: n-1 edições, 2014.